

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade o Registro de preços para futura e eventual aquisição e aplicação de massa asfáltica tipo CBUQ para ser utilizada em execução de operação tapa buracos no Município de Bannach/PA.

1. ÁREA REQUISITANTE

Setor requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras.	Francisco Ozorio Gonzaga

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

2.1. A presente solicitação de contratação tem por finalidade atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bannach/PA através da Secretarias de Obras, com o objetivo de manter as condições de trafegabilidade e garantir a conservação das vias públicas deste município.

2.2. É de suma importância trazer a este estudo técnico preliminar, que a contratação dos serviços de aquisição e aplicação de massa asfáltica tipo CBUQ é fundamental para o Município de Bannach/PA devido à necessidade urgente de recuperação e manutenção da malha viária. O surgimento de buracos e danos no pavimento público compromete diretamente a qualidade das vias, ocasionando impactos negativos como a dificuldade na mobilidade urbana, dificultando o deslocamento de veículos e atrasos no transporte de bens e serviços essenciais, como também o agravamento na mobilidade urbana, já que vias com buracos aumentam os riscos de acidentes, principalmente para motocicletas e ciclistas, que são os mais vulneráveis, outrora, os motoristas também enfrentam prejuízos devido a danos mecânicos em seus veículos, gerando custos adicionais para os cidadãos.

2.3. Junto a isso, é importante levar em conta ações climáticas como parte percussora desse problema, onde as fortes chuvas contribuem para o processo de desgaste das vias públicas, logo, sem manutenção periódica e corretivo, os danos se acumulam, resultando em reparos mais caros e complexos no futuro. Nesse contexto, ressaltasse que a infraestrutura viária é um patrimônio municipal que deve ser preservado.

2.4. Ademais, a necessidade de contratação desses serviços é justificada pelos seguintes fatores: Garantia de Segurança para a População, onde a aplicação de massa asfáltica permitirá eliminar buracos e falhas no pavimento, proporcionando um tráfego mais seguro; Eficiência no Uso dos Recursos Públicos, onde uma intervenção com massa asfáltica de qualidade prolongará a vida útil do pavimento, evitando gastos futuros com reparos emergenciais e de maior complexidade; Atendimento às Demandas Populares, pois a população tem exigido melhorias nas vias públicas devido ao aumentos das reclamações relacionadas ao estado de ruas e avenidas; Manutenção do Desenvolvimento Urbano e Econômico, visando garantir uma circulação eficiente de bens, serviços e pessoas, facilitando o desenvolvimento local.

2.5. Com a execução desse serviço, o Município de Bannach – PA, espera alcançar resultados como a melhoria das condições de trafegabilidade, para a circulação segura de veículos e pedestres, promovendo mobilidade urbana; diminuir os riscos de acidentes causados por pavimentação irregular e buracos; realizar intervenções pontuais de manutenção corretiva, evitando o agravamento de danos e o surgimento de reparos mais onerosos no futuro, e, garantir que a administração pública atue de forma eficiente e planejada na conservação das vias, otimizando recursos e garantindo o uso adequado do orçamento municipal.

2.6. Diante de todo exposto a contratação dos serviços de aquisição e aplicação de massa asfáltica é uma medida urgente e necessária para garantir a mobilidade, segurança e qualidade de vida da população, além de preservar o patrimônio viário e contribuir para o desenvolvimento sustentável do município do Bannach/PA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O requisito básico para contratação de empresas para aquisição e aplicação de massa asfáltica tipo CBUQ para ser utilizada em execução de operação tapa buracos no Município de Bannach/PA é que a mesma seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, para realizar os trabalhos de manutenção corretiva nas ruas e avenidas do município de Bannach, e estando apta a exercer a atividade comercial de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante, principalmente quanto a:

a) Experiência e Qualificação Técnica: As empresas concorrentes devem apresentar comprovação de experiência e qualificação técnica na prestação de serviços, demonstrando capacidade para lidar com a complexidade logística envolvida nesse contexto, comprovando a execução de serviços similares, como o fornecimento e aplicação de massa asfáltica tipo CBUQ.

b) Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia): A empresa deve estar devidamente registrada no CREA, bem como apresentar um responsável técnico com **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** que comprove uma qualificação profissional para a execução dos serviços.

c) Regularidade Jurídica: A empresa deve estar habilitada legalmente para a execução de serviços de engenharia e fornecimento de materiais asfálticos.

d) Regularidade Fiscal: A empresa deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista.

e) Requisitos de Qualificação Econômico-Financeira: A empresa deverá fazer a apresentação de balanço patrimonial e projeções contábeis que comprovem a capacidade financeira para assumir as obrigações contratuais.

f) Cobertura Geográfica: A licitante deve possuir estrutura para atender de maneira abrangente e com agilidade nos atendimentos.

c) Acessibilidade Financeira: A proposta apresentada deve refletir preços acessíveis, considerando a realidade econômica do Município, com transparência na composição de custos, visando evitar gastos adicionais e garantir a previsibilidade financeira para o poder público.

d) Transparência e Prestação de Contas: A licitante deve apresentar mecanismos claros de prestação de contas, permitindo a fiscalização e auditoria pelos órgãos competentes.

e) Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

f) Garantias da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes neste estudo técnico preliminar.

g) Requisitos Operacionais e Ambientais: O CBUQ fornecido deve atender às especificações técnicas previstas em normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), como as Normas NBR 15115 e NBR 15116, garantindo a durabilidade e resistência do material. A empresa também deverá apresentar licenças ambientais que comprovem que o suficiente e a aplicação do asfalto estão em conformidade com as normas de proteção ao meio ambiente.

3.2. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

3.3. Dessa forma, o município terá maior segurança de que os serviços serão executados com eficiência, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. Os quantitativos estimados para esta contratação basearam-se na solicitação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, conforme metodologias informadas no Documento/Formalização de Demanda. Onde foi previamente autorizada pelo ordenador de despesa (secretário municipal) e chefes de departamento, em seguida encaminhadas ao estudo técnico preliminar para prosseguimento, de acordo com artigo 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

4.2. Planilha descritiva da estimativa do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Execução de tapa buraco para recuperação de pavimentação asfáltica com fornecimento de material e mão de obra, incluso usinagem de CBUQ com cap 50/70 transporte com caminhão basculante com caçamba com capacidade 12 m³ execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica tipo rr-2c aplicação de CBUQ com equipe especializada e compactação com rolo compactador vibratório tandem aço liso em concordância com as especificações do termo de referência. (m³)	125,20	M³

4.3. Acrescenta-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras deste Município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Cumpre ressaltar, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços do Registro de preços para futura e eventual aquisição e aplicação de massa asfáltica tipo CBUQ para ser utilizada em execução de operação tapa buracos no Município de Bannach/PA.

5.2. Com a intenção de dar maior transparência, as pesquisas de preços foram realizadas a partir do **SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) que é uma ferramenta administrada pela **Caixa Econômica Federal** em parceria com o **IBGE** (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Ele é uma base de dados oficial e pública que reúne informações sobre custos e índices de construção civil no Brasil.

5.3. Justificamos que também foi consultado o **SICRO3** (Sistema de Custos Referenciais de Obras), desenvolvido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), que é uma ferramenta específica para a elaboração de orçamentos de obras e serviços de infraestrutura de

transportes, onde sua base de dados oferece informações detalhadas sobre custos regionais de insumos e serviços, composições unitárias e planejamento técnico.

5.4. A escolha do SINAPI e do SICRO3 como base referencias decorre de reconhecimento oficial, onde as ambas são ferramentas amplamente utilizadas no setor público e reconhecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), os dados apresentados são ajustados conforme as especificidades regionais, garantindo maior precisão, por fim, os sistemas atendem às exigências legais para elaboração de orçamentos e planejamentos de contratações públicas.

5.5. Em conclusão, valor estimado neste estudo técnico preliminar foram obtidos com base em estudo realizado pelo **Setor de Engenharia** da Prefeitura Municipal de Bannach, conforme utilização integrada dos sistemas SINAPI e SICRO3, permitindo garantir a precisão dos orçamentos, transparência no processo licitatório e aderências às normas vigentes, assegurando a qualidade e a economicidade na contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Planilha descritiva de preços médios obtidas dos Bancos: **SINAPI – 07/2025 – PARÁ e SICRO3 – 04/2025 - PARÁ.**

Descrição	Und	Quant.	Valor Unit
SERVIÇOS INICIAIS			
EXECUÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, INCLUSO USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE 12 M³ EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA TIPO RR-2C APLICAÇÃO DE CBUQ COM EQUIPE ESPECIALIZADA E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO EM CONCORDANCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.(M³)	M³	125,20	4.792,52

6.2. Considerando as demandas realizadas pelos requisitantes, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência, foi à média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens. A comissão realizou análise dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio de cada item, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, atendendo assim ao disposto no artigo 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

6.3. Foi também realizada a estimativa preliminar do preço, considerando diversos parâmetros estabelecidos pela IN 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. tais como:

a) Levantamento de custos de mercado: Realização de pesquisa de preços para identificar os custos praticados pelo mercado para serviços similares.

b) Análise de custos diretos e indiretos: Consideração de todos os custos diretos e indiretos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo materiais, mão de obra, custos administrativos, entre outros.

c) **Projeção de custos futuros:** Consideração de possíveis variações nos custos ao longo do tempo, como inflação, reajustes salariais, entre outros fatores.

d) **Comparação com contratações anteriores:** Análise de contratações anteriores semelhantes para auxiliar na definição dos custos esperados.

6.4. Tendo assim, um valor médio total estimado em **R\$ 600.023,50** (seiscentos mil e vinte e três reais e cinquenta centavos0), referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição e aplicação de massa asfáltica tipo CBUQ para ser utilizada em execução de operação tapa buracos no Município de Bannach/PA.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A realização de um registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para aquisição e aplicação de massa asfáltica tipo CBUQ tem como objetivo fornecer uma solução eficiente e sustentável para a recuperação e manutenção da malha viária do Município de Bannach/PA. A solução contempla intervenções pontuais, por meio da execução de operações tapa-buracos em ruas e avenidas, restaurando as condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade urbana.

7.2. Considerando que, a massa asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) será adquirida e utilizada como **material principal** para a operação tapa-buracos e que o CBUQ é extremamente reconhecido pela sua **durabilidade, resistência e qualidade técnica**, apresentando vantagens como: **Maior aderência e compactação:** Capacidade de suportar tráfego intenso e resistir às intempéries climáticas; **Durabilidade prolongada:** Evita soluções paliativas com materiais de menor qualidade e **Execução eficiente:** Rápida aplicação e cura, permitindo liberação das vias em curto espaço de tempo.

7.3. Considerando também, que a aplicação da massa asfáltica será realizada de forma fracionada e contínua, de acordo com as demandas do município. A execução dos serviços ocorrerá em etapas coordenadas:

- 1) **Identificação e mapeamento de áreas críticas** com buracos ou falhas no pavimento;
- 2) **Mobilização de equipamentos e equipes técnicas** para execução da operação tapa-buracos;
- 3) **Preparação da base e aplicação da massa asfáltica tipo CBUQ**, com processos de limpeza, nivelamento e compactação adequados;
- 4) **Inspeção e liberação das vias**, garantindo que os reparos atendam às especificações técnicas.

A metodologia empregada garantirá a qualidade e durabilidade dos reparos, além de otimização dos recursos públicos, uma vez que os serviços poderão ser solicitados de forma programada ao longo do período de vigência da ata de registro de preços ou contrato.

7.4. Além demais, o objeto desta contratação é caracterizado como serviços comum de engenharia, conforme prevê no § 3º, do art. 18º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

7.5. Após a definição de preços de referência, a contratação será conduzida por **pregão eletrônico**, o que trará ampla participação de interessadas e fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado.

7.6. Por meio do **Registro de Preços**, a administração municipal terá a flexibilidade necessária para demandar os serviços conforme as necessidades surgirem, garantindo:

- Atendimento pontual em áreas críticas identificadas;
- Possibilidade de disciplinas emergenciais após períodos chuvosos ou manipulação acelerada das vias;
- Controle do cronograma de execução, conforme necessidade do município.

7.7. Dito isso, a solução que melhor atende às necessidades da Administração local é a Contratação da empresa especializada para aquisição e aplicação de massa asfáltica do tipo CBUQ, por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO POR ITEM

8.1. A decisão de dividir ou não a solução em parcelas precisa ser justificada. O parcelamento da contratação refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.

8.3. Não parcelar solução cujo parcelamento é viável, levando a diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, como consequente ocorrerá o aumento dos valores contratados.

8.4. Justificativas para o parcelamento da contratação:

8.5. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Além disso, garantir:

a) Gestão de Recursos Eficiente: A aquisição parcelada permite uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis, distribuindo os gastos ao longo do tempo e evitando sobrecargas financeiras em um único período.

b) Redução de Riscos: Ao parcelar a aquisição, os riscos associados aos objetos são distribuídos ao longo de todo período contratual, reduzindo a exposição a problemas potenciais e permitindo uma abordagem mais flexível para lidar com desafios inesperados.

c) Adaptação às Mudanças: A aquisição parcelada permite uma adaptação mais fácil às mudanças nas necessidades ou prioridades dos órgãos participantes ao longo do tempo, possibilitando ajustes conforme necessário sem comprometer o andamento de cada projeto, programas e ações.

d) Fornecimento Gradual: A aquisição parcelada garante um fornecimento gradual, bem como tempo para planejamento de recursos, permitindo que os órgãos participantes recebam o que

precisam à medida que avançam em seus próprios projetos ou programas, evitando excessos ou lacunas na entrega.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8.3. Além disso, pretende-se que as garantias de qualidade do objeto, assegurem com a referida aquisição e aplicação de massa asfáltica, padrões de qualidade que possam buscar fornecedores que ofereçam produtos a preços praticados dentro da realidade mercadológica bem como, eficiência operacional, maximizando assim o valor para o Município e otimizando os recursos disponíveis.

8.4. Diante disso, com a formação do registro de preços, pretende-se obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária durante todo ano de 2025.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E / OU INTERDEPENDENTES

10.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

10.2. Portanto, após verificação do item a ser contratado, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

11.1. Da análise das contratações anteriores, não vislumbramos qualquer motivo que enseje alteração substancial na documentação exigida nem nas especificações do objeto, tampouco dos itens para uma nova contratação, análise essa feita em processos administrativos realizados neste município em Atas de Registro de Preços, bem como em contratos no banco de dados desta municipalidade, levando como parâmetro:

a) Preços: Verificando os preços praticados em contratações anteriores para cada categoria de produto. Isso envolve comparar os preços pagos anteriormente com os preços de mercado atualizados, garantindo que a contratante esteja obtendo os melhores preços possíveis.

b) Volume e demanda: Analisando o volume de produtos adquiridos em contratações anteriores e comparando com a demanda real da secretaria nessa nova solicitação. Isso pode ajudar a evitar excessos ou escassez na aquisição de produtos, garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos.

c) Qualidade dos produtos: Avaliando se os produtos adquiridos anteriormente atenderam aos padrões de qualidade exigidos pelas secretarias, comprovando assim que as mercadorias estavam sendo entregues dentro dos padrões licitados.

d) Processo de contratação: Verificando se os processos de contratação anteriores no formato de Sistema de Registro de Preços (SRP) foram conduzidos de acordo com a legislação aplicável e os princípios de transparência e concorrência.

11.2. Com base nessas análises, a equipe de planejamento poderá identificar áreas de melhoria nos processos de aquisição e tomar decisões mais informadas para as futuras contratações, visando garantir uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Com relação aos impactos ambientais, esta contratação tem com base observar as informações contidas no guia nacional de licitações sustentáveis, disponibilizada pela consultoria-geral da união. A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021.

12.2. A execução dos serviços de aquisição e aplicação de massa asfáltica tipo CBUQ para a operação tapa-buracos pode gerar alguns impactos ambientais, diretos e indiretos, que deverão ser considerados e mitigados ao longo do processo.

1. Emissão de Poluentes Atmosféricos

- **Origem:** O processo de fabricação do **Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)** em usinas de asfalto emite gases e partículas devido à queima de combustíveis (como óleo diesel) e ao aquecimento do material betuminoso.
- **Impacto:** Contribuição para a poluição atmosférica, afetando a qualidade do ar local e gerando impactos à saúde dos trabalhadores e das populações próximas.

Mitigação:

- Uso de usinas que possuem sistemas de controle de emissão de gases (filtros e ciclones).
- Preferência por usinas licenciadas que sigam os padrões ambientais estabelecidos pelos órgãos competentes.

2. Consumo de Recursos Naturais

- **Origem:** A produção de CBUQ envolve o uso de materiais derivados de petróleo (como o CAP - Cimento Asfáltico de Petróleo) e agregados minerais (brita, areia e pó de pedra).
- **Impacto:** Exploração excessiva de recursos não renováveis e esgotamento das jazidas de materiais pétreos e minerais.

Mitigação:

- Utilização de materiais provenientes de fornecedores licenciados ambientalmente.
- Uso de tecnologias sustentáveis, como a **reciclagem de pavimentos** (asfalto reciclado) ou aditivos ecológicos no processo de produção.

3. Geração de Resíduos Sólidos

- **Origem:** Durante a aplicação da massa asfáltica, podem ocorrer sobras de material, além de resíduos provenientes da preparação da superfície (como detritos, pedaços de pavimento antigo e embalagens plásticas).
- **Impacto:** Acúmulo de resíduos sólidos, que podem poluir corpos d'água, caso sejam descartados de forma convencional.

Mitigação:

- Adoção de práticas adequadas de gestão de resíduos sólidos, como destinação correta para aterros licenciados ou reciclagem.
- Planejamento eficiente do uso da massa asfáltica para evitar desperdícios.

4. Contaminação de Solo e Recursos Hídricos

- **Origem:** Possível derramamento de produtos betuminosos ou óleos de operações de máquinas durante a execução do serviço.
- **Impacto:** Poluição do solo e contaminação de lençóis freáticos e corpos d'água devido ao contato com substâncias químicas e derivadas de petróleo.

Mitigação:

- Implementação de medidas preventivas, como manutenção regular de máquinas e equipamentos para evitar vazamentos.
- Uso de áreas específicas e impermeabilizadas para armazenar materiais e realizar abastecimentos.
- Treinamento dos trabalhadores para conhecimento seguro dos materiais.

5. Poluição Sonora e Vibrações

- **Origem:** O uso de máquinas pesadas, como rolos compactadores, caminhões e vassouras mecânicas, pode gerar ruídos elevados e vibrações durante a execução dos serviços.
- **Impacto:** Desconforto para moradores próximos, fauna local e trabalhadores no local das obras.

Mitigação:

- Restrição dos horários de trabalho (evitar atividades noturnas em áreas residenciais).
- Uso de equipamentos com sistemas de redução de ruído e maquinário modernizado.

6. Alteração da Permeabilidade do Solo

- **Origem:** O pavimento asfáltico, quando aplicado, impermeabiliza a superfície do solo.
- **Impacto:** Redução da infiltração da água da chuva no solo, podendo aumentar o escoamento superficial e contribuir para enchentes em áreas urbanas.

Mitigação:

- Execução de medidas complementares, como manutenção de sistemas de drenagem urbana (bueiros e galerias pluviais) e aplicação de asfalto poroso em locais específicos, quando viável.

12.3. Para mitigar esses impactos, é essencial adotar práticas de construção sustentável, como a redução do consumo de recursos, o uso de tecnologias mais limpas e eficientes, a implementação de medidas de controle de poluição e a consideração cuidadosa dos impactos ambientais antes e durante o processo dos trabalhos. Para tanto, é solicitado que os maquinários e caminhões estejam com suas revisões em dias, e busque a utilização de equipamentos mais tecnológicos, atualizados e menos poluentes.

12.4. Além disso, regulamentações ambientais rigorosas e a conscientização sobre a importância da preservação ambiental são fundamentais para minimizar os efeitos negativos das atividades

realizadas. Respeitar a legislação vigente e operar de forma condizente com os projetos elaborados, farã com que os danos ambientais sejam diminuídos.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA PREVISÃO

13.1. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras, em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentária, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permitindo assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

13.2. As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente no momento da contratação.

13.3. As despesas serão pagas com os recursos da Secretaria Municipal de Obras, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, ordem de fornecimento e/ou empreho quando a compra for diretamente na Ata de Registro.

14. LOCAIS DE RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

14.1. Os serviços de aquisição e aplicação de massa asfáltica tipo CBUQ deverão ser executados nos logradouros públicos e vias urbanas do Município de Bannach/PA, conforme demanda específica. Os locais exatos serão definidos pela administração municipal por meio de ordens de serviço, com base em vistorias técnicas que identificarão as áreas mais críticas e prioritárias para o serviço de tapa-buracos, tendo o responsável pelo acompanhamento e fiscalização, o fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação conformidade com as especificações descritas neste ETP.

14.2. O prazo de execução dos serviços será dividido em duas etapas, sendo que empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela administração municipal. Ou seja, a empresa contratada terá 05 (cinco) dias úteis, para iniciar a mobilização de sua equipe.

14.3. Os serviços deverão ser executados de forma fracionada, conforme a necessidade do município, dentro do período de vigência do contrato. A empresa deverá cumprir os prazos específicos em cada ordem de serviço, considerando o volume e a complexidade da demanda. Recomenda-se um prazo de execução de no máximo 15 dias corridos para cada pedido de serviço, garantindo atendimento ágil e eficiente.

14.4. A entrega total deverá ser realizada conforme o limite quantitativo previsto no Registro de Preços, dentro do período contratual.

14.5. O objeto poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações descritas neste ETP, podendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, as suas custas.

14.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões, devidamente comprovadas, com pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência, para qualquer pleito de prorrogação de prazo, ressalvados situações de caso fortuito ou força maior.

14.7. A contratação e execução de serviços em locais específicos, com prazos fracionados e planejados, prevê flexibilidade para a administração pública atender às demandas mais urgentes e imprevistas ao longo do contrato. Além disso, o prazo adequado garante a eficiência dos serviços, minimiza os impactos no trânsito e garante uma resposta rápida às necessidades de infraestrutura urbana do município.

15. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

15.2. Visto que o objeto é do tipo comum, o fornecedor será selecionado por meio de realização de processo licitatório, na **modalidade pregão**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, considerando que o fornecimento eventual se encontra de acordo com as reais necessidades do órgão gerenciador, a equipe de planejamento julga procedente e viável a presente demanda, devendo dar-se prosseguimento ao processo de Formação de Registro de Preços.

16.2. Diante do exposto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão, pois trata-se de uma aquisição que irá atender demanda primordial da referida secretaria conforme artigo 18, inciso I do § 1º, da Lei 14.133/2021.

Bannach-PA, em 01 de setembro 2025.

YURY
POLICARPO DIAS
AQUINO:7004812
0227

Assinado de forma
digital por YURY
POLICARPO DIAS
AQUINO:700481202
27

Yury Policarpo Dias Aquino
Engenheiro Civil
Setor de Engenharia